



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.262/2021.

AFIXADO

Em 13 / 12 / 2021
Conf. Lei nº 227/98
Fernanda Pessoa
Responsável

AUTORIZA A REVISÃO GERAL AO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICADO

EM 15 / 12 / 2021
No Jornal Oficial dos Municípios - AMMA
Edição Nº 3876, página 65
Fernanda Pessoa
Responsável

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a Revisão Geral de 8,24% (oito inteiros e vinte e quatro centésimos) por cento, ao subsídio do Prefeito e Vice-Prefeita Municipal de Apiacás, sobre o subsídio do mês de dezembro de 2021, da seguinte forma:

I – Prefeito Municipal R\$ 15.911,28 (quinze mil, novecentos e onze reais e vinte e oito centavos);

II – Vice-Prefeita Municipal R\$ 7.955,64 (sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º. O percentual estabelecido no artigo 1º desta Lei é relativo a reposição inflacionária às perdas previstas no Parágrafo Único, do artigo 2º da Lei Municipal nº 970 de 04 de outubro de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão aplicados na folha de pagamento da competência de janeiro de 2022 e, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 13 de dezembro de 2021.

Julio Cesar dos Santos
Prefeito Municipal